



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Panambi

EDITAL Nº 034, DE 14 DE MARÇO DE 2019
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Diretor Geral do *Campus* Panambi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público este edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo seletivo de estudantes do curso **Técnico em Química** para realização de **Estágio Curricular Obrigatório** interno, conforme quadro a seguir:

Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio

Número de vagas	Formação / Pré-requisitos	Setor	Carga Horária	Carga Horária Total
03	A partir do 3º ano	Laboratório de Química do <i>campus</i>	até 04 horas diárias	60 horas

1. INSCRIÇÕES

1.1 Período de inscrição: de 14 a 19 de março de 2019 nos horários de atendimento do Setor de Estágios.

1.2 Local: Setor de Estágios do *Campus* Panambi do Instituto Federal Farroupilha.

1.3 Documentos para Inscrição:

- Ficha de Inscrição: será disponibilizada no local, para preenchimento;
- Histórico Escolar atualizado.

2. REQUISITOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Panambi

- a) Estar regularmente matriculado e frequentando o curso para o qual pleiteia a vaga de estagiário;
- b) Possuir disponibilidade de horários.

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	14/03/2019
Inscrição dos Candidatos	14/03 a 19/03/2019
Divulgação da lista de candidatos inscritos, horários e locais das entrevistas	20/03/2019
Entrevistas	22/03/2019
Divulgação dos Resultados Preliminares	25/03/2019
Prazo para Recursos	26/03/2019
Divulgação do Resultado Final	27/03/2019

4. SELEÇÃO

4.1 Processo de Seleção e Classificação

A seleção dos(as) candidatos(as), envolvendo avaliação de documentos entregues e entrevista, será de responsabilidade do(a) solicitante das vagas de estágio.

A classificação dos candidatos será realizada pela média aritmética simples obtida pelos seguintes instrumentos:

- a) Nota de 0 a 10, obtida na entrevista realizada;
- b) Índice de Rendimento Acumulado (IRA) constante na cópia do histórico escolar atualizado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Panambi

4.2 Critério de desempate

Em caso de empate, o critério de desempate utilizado será a nota obtida na entrevista.

4.3 Eliminação

O candidato que não comparecer na data e horário de realização da entrevista estará automaticamente eliminado da seleção.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

O estagiário aprovado deverá comparecer à Coordenação de Extensão para preenchimento dos formulários pertinentes e coleta das assinaturas necessárias. Os registros referentes à efetividade do estagiário serão de responsabilidade do Departamento/Setor onde o estagiário realizar suas atividades.

As vagas serão concedidas pelo Instituto Federal Farroupilha – *Campus Panambi* com duração de acordo com o número de horas previstas neste edital, contabilizadas a partir da data de efetivação do *Termo de Compromisso de Estágio*, além dos demais documentos exigidos pela Instrução Normativa nº 01/2010/PROEX.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- a) Elaborar o Plano de Atividades, com o auxílio do Supervisor designado e pelo Professor Orientador;
- b) Executar o Plano de Atividades.

7. CONDIÇÕES DA PERMANÊNCIA

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- b) Executar as atividades previstas no Plano de Atividades de maneira satisfatória;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Panambi

c) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

8. DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES

O desligamento das atividades de estágio poderá ocorrer por rescisão do *Termo de Compromisso de Estágio* a pedido do estagiário ou a critério da Administração ou, ainda, em decorrência da conclusão do curso.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O prazo de validade do processo referido neste edital será de 01 (um) ano. Caso sejam autorizadas novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, poderá ocorrer a contratação de outros estagiários.

A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá à lista classificatória obtida no processo de seleção regulado por esse edital.

Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Extensão, responsável pela organização e avaliação do processo de seleção e/ou Direção Geral.

Panambi, RS, 14 de março de 2019.


Alessandro Callai Bazzan
Diretor Geral – Port. 1.852/2016
IFFar Campus Panambi